



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2.025, DE 19 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e funções gratificadas no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo e dá outras providências".

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, 01 (um) cargo de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação e 01 (um) cargo Diretor de Planejamento, ambos de provimento comissionado, cujas atribuições, requisitos de investidura e vencimentos são as constantes do anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Ficam criadas no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, 02 (duas) funções gratificadas de Assessor de Integração de Tecnologia cujas atribuições, requisitos de investidura e vencimentos são as constantes do anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 19 de maio de 2025.


Éder Carlos Fogaça da Cruz
- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS

Nomenclatura	Cargos	Referência XVI	Requisitos	Atribuições
Diretor de Departamento de T.I.	01	R\$ 5.663,69	Ensino superior completo	Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições; realizar a gestão do Departamento de Tecnologia da Informação; definir a governança de Tecnologia da Informação; assegurar que a TI apoie e atenda às necessidades da Administração; gerenciar e guiar a equipe de TI; solicitar, destinar e gerenciar os recursos da TI; planejar, organizar, priorizar e dar suporte aos projetos e serviços de TI; garantir a boa estrutura dos serviços e segurança da informação; realizar a interface entre o departamento e as demais Secretarias e órgãos governamentais municipais, bem como com a população em geral; executar atribuições correlatas mediante determinação superior.

Nomenclatura	Cargos	Referência XVI	Requisitos	Atribuições
Diretor de Planejamento	01	R\$ 5.663,69	Ensino superior completo	Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições; elaborar o Planejamento Municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração; organizar, em conjunto com outros órgãos da Administração, a captação e negociação de recursos junto aos órgãos e instituições nacionais e monitorar sua aplicação; conduzir a elaboração do Plano Diretor Municipal e, após sua vigência, acompanhar, avaliar



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

				e atualizá-lo; programar e coordenar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal; planejar, implementar, executar, controlar e avaliar as atividades da política de expansão urbana; programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas sócio-econômicas de interesse da Administração Pública; acompanhar o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações; planejar, normatizar, gerenciar, controlar e orientar a política estratégica de gestão de processos administrativos e gerenciais, de recursos humanos, materiais, logística e compras públicas dos órgãos do Poder Executivo; executar atribuições correlatas mediante determinação superior.
--	--	--	--	--

lll



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO II FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nomenclatura	Vagas	Valor	Requisitos	Atribuições
Assessor de Integração em tecnologia	02	R\$ 1.300,00	Ensino médio completo	Promover a integração tecnológica entre o setor administrativo municipal ao qual esteja vinculado e a área de Tecnologia da Informação; reportar-se a administração de Tecnologia da Informação Municipal e ao Setor ao qual esteja vinculado; desenvolver e executar ações que demandem conhecimentos de tecnologia necessários; auxiliar no planejamento, execução e manutenção das ações e serviços atribuídos; estimular e auxiliar os servidores públicos no uso da tecnologia durante suas funções; identificar necessidades de equipamentos, ferramentas, estruturas e recursos tecnológicos; relatar e auxiliar a correção de possíveis falhas, visando a melhoria dos serviços e resolução de problemas; executar atribuições correlatas mediante determinação superior.

lll